

LEI Nº 829

SÚMULA : Cria o “ DIA DO RIO”

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado no calendário de eventos do Município de Marmeleiro – PR, o “ DIA DO RIO”, a ser comemorado a cada dia 24 de novembro.

ART. 2º - no “ DIA DO RIO” as Escolas e demais Órgãos Públicos Municipais, promoverão eventos alusivos a necessidade de Preservação e Conservação dos Rios.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte e sete dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL